

Vereador:

Pedrinho

Câmara Municipal de Catalão

Rua Nicolau Abrão, 175, Centro /Catalão - Goiás

CEP: 75701-180 Fone: (64)34114444

Projeto de Decreto Legislativo nº 04, de 2014.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CATALANO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO AO SENHOR VALDENIR RODRIGUES DA SILVA (Dênis) e da outras providências"

A Câmara Municipal de Catalão aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO ao Senhor Valdenir Rodrigues Da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade catalana.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de Fevereiro de 2014.


Pedro Henrique Macedo Silva

-Vereador PSD-

PROTOCOLO

24/02/2014

Hrs: 09 : 36

Ademécio Santos

Através de um empresário e amigo da Colômbia Dênis conseguiu a liberação de seu passe podendo então voltar a jogar para outra equipe, e retornou em 1999 para o time do CRAC. Dênis, neste mesmo ano recebeu uma triste notícia o falecimento de sua mãe, tendo então que retornar a Fortaleza para o sepultamento daquela que pôr vários anos lutou e cuidou dele e de mais sete irmãos.

No ano de 2000 ele disputou o Campeonato Maranhense, e 2001 o Campeonato Mineiro pelo time da RT e em 2002 retornou para o CRAC, porém não acertou sua permanência e foi então jogar no Real de Itumbiara e disputou o Campeonato Goiano, retornando para o CRAC em 2003 sendo Campeão Goiano no ano de 2004.

Dênis se manteve no CRAC de 2003 até o ano de 2010 onde em 2007 jogou todas as partidas do Campeonato Brasileiro da Serie C, ficando apenas a um ponto para ver o Leão do Sul classificado para a serie B do Brasileiro.

No ano de 2010 Dênis resolveu deixar os gramados como jogador profissional e se tornou o treinador de goleiro do time profissional do CRAC, durante o ano de 2011 a 2013 ele trabalhou com os goleiros da categoria de base do CRAC no SUB 18 e no SUB 20, já em 2014 Dênis assumiu a função de auxiliar técnico.

Mesmo tendo quatro irmãos e mais duas filhas e um querido netinho em Fortaleza Dênis perdeu então totalmente a vontade de retornar a sua Cidade de origem, depois do falecimento de sua mãe, sendo assim ele não voltou mais lá.

Hoje com 46 anos, Dênis não pensa em sair mais de Catalão, morando aqui cerca de 20 anos planeja apenas fazer uma visita a seus familiares em Fortaleza, pois suas filhas cobram muito a presença do pai.

(DÊNIS, Natural de Fortaleza com sotaque nordestino, mais com coração Goiano.)
(Obrigado por tudo que você fez e tem feito pelo nosso CRAC, pelas alegrias que nos proporcionou dentro e fora dos gramados; obrigado pelo título Goiano em 2004 obrigado pela brilhante participação em 2007, por cada pênalti defendido cada defesa milagrosa.)

SALA DAS SESSÕES, de Fevereiro de 2014.


Pedro Henrique Macedo Silva

-Vereador PSD-

Justificativa

VALDENIR RODRIGUES DA SILVA mais conhecido como **DÊNIS**, nascido no dia 15 de fevereiro de 1968 natural de Fortaleza filho da senhora **ALZIRA RODRIGUES DA SILVA** e do senhor **VALDIR CARDOSO DA SILVA**, aos 12 anos presenciou seu pai saindo de casa sendo ele o filho mais velho teve que começar a trabalhar deixando de lado os estudos e ajudar sua mãe a cuidar dos seus sete irmãos.

Com 12 anos, brincando de futebol no campinho de terra, um olheiro do Santa Cruz viu Dênis jogando e teve interesse de leva-lo, mais devido Dênis ter que trabalhar pra ajudar em casa ele não poderia participar dos treinamentos.

Dois anos depois o mesmo olheiro do Santa Cruz, voltou a procurar Dênis, mais desta vez com um empresário, o mesmo lhe ofereceu um emprego fixo para ele poder trabalhar em um período e treinar no outro. Com 15 anos Dênis disputou seu primeiro campeonato, o SUB 16 pelo Santa Cruz de Recife onde o mesmo era uma franquia em Fortaleza.

Após um ótimo desempenho com 16 anos ele disputou o sub 18 pelo Fortaleza, em seguida foi transferido para o time júnior do Fortaleza, com 18 anos foi dispensado pelo simples fato que o treinador não gostava muito de goleiros da pele mais escura, dando então o passe livre a ele.

Seguindo sua vida profissional foi jogar no América do Ceara, Dênis com 18 anos jogou no time profissional, no mesmo ano foi considerado o melhor goleiro do Estado despertando então interesses de vários clubes. Dênis foi contratado pelo time que até então havia dispensado do juniores, o time profissional do Fortaleza para disputar o Campeonato Brasileiro da serie B no ano de 1989.

Em 1990 jogou no time do América, em 1991 veio para o Estado de Goiás disputar o seu primeiro Campeonato Goiano pelo time do Novo Horizonte (Ipameri). Dênis teve passagens pelas equipes do CERES, NOVO HORIZONTE e em 1994 disputou o Campeonato Cearense pelo time do Ferroviário sendo Campeão.

Na época da renovação de seu contrato com a equipe do Ferroviário o até então presidente do CRAC o senhor Zé Borges foi contratar um atacante do Ferroviário que tinha sido o artilheiro do Campeonato, na negociação com a equipe além do Atacante, veio também para o CRAC para um contrato de 3 meses o grande goleiro Dênis, destaque da equipe do Ferroviário.

Em 1995, durante o Campeonato Goiano Dênis foi considerado o rei do pênalti, totalizando 37 defesas durante todo o Campeonato, onde o mesmo foi considerado a revelação e o goleiro menos vazado da competição, e se transferiu em 1996 para o Vila Nova onde jogou o Campeonato Goiano e a Serie B do Brasileiro.

No final de 1996 se casou com Senhora VANUZIA LEMES ROCHA, onde juntos tem dois filhos o MATHEUS hoje com 17 anos e a enteada PAULA EDUARDA com 20 anos. Dênis tem mais duas filhas em Fortaleza do seu primeiro casamento, a ANA CALISTO DA SILVA e a PAULA EDUARDA BORGES fazendo parte também da família o pequeno EDU CALISTO hoje com 5 aninhos, filho de ANA CALISTO DA SILVA.

Em 1997 jogou o Campeonato Goiano pela equipe do Santa Helena e o Campeonato Acreano pela equipe do Rio Branco onde foi campeão Acreano e da Copa Norte, disputando também a taça CONMEBOL conhecida hoje como Copa Sul Americana. Dênis jogou ainda oito meses pela equipe do Tolima da Colômbia não aguentandofoi embora para Fortaleza, levando consigo sua família ficando com seu passe preso na Colômbia.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 28002395275 EMISSÃO: 2/7/1998

NOME: VALDENIR RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO: VALDIR CARNEIRO DA SILVA E ALZIR A RODRIGUES DA SILVA

NATURALIDADE: FORTALEZA-CE

DOC. ORIGEM: TERT. CASAR. 29158 L 57 F

DATA DE NASCIMENTO: 15/2/1968

CPF: 078331368 ID. INT. 93135885

ASSINATURA DO DETIDA

LEINT 110 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

E DEFESA DA CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CARTERA DE IDENTIDADE

Valdenir Rodrigues da Silva

**CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D**

CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420
RUA 2 Qd A-37 S/N Jd Goiás - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO	NÚMERO	SÉRIE	EMISSION	GRUPO
AVENIDA AMERICANO DO BRASIL, N. 31 SETOR CENTROS	14.043	4	25/11/2013	B1
75700-000 CATALÃO, CATALÃO GO BRASIL	Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.			
VALDENIR RODRIGUES DA SILVA		UNIDADE CONSUMIDORA		
CPF/CNPJ: 32078331368 INSC. EST.		1990278258		
RUA 403, Q. 67, L. 6, N. 220		VENCIMENTO		
VILA PONTAL NORTE		08/12/2013		
CEP: 75708480 CATALÃO, CATALÃO GO BRASIL		VALOR TOTAL		
CÓDIGO DO CLIENTE		USAR PI DEBITO AUTOMATICO	MÊS REFERENTE	
2143738	CONTA	1990278.58	11/2013	157,90

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE RESIDENCIAL	RAZÃO: 3	ATUAL	25/11/2013
ATIVIDADE: 100	ROTA: 10,000	ANTERIOR:	25/10/2013
TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFÁSICO	MEDIDOR: 100	APRESENTAÇÃO:	25/11/2013
VENCIMENTO BASE: 08/12/2013		PRÓXIMO MÊS:	23/12/2013

DADOS DA MEDIÇÃO	HISTÓRICO DE CONSUMO
LEITURA ATUAL: 25593	11/12 318,00
LEITURA ANTERIOR: 25275	10/12 329,00
NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 31	09/12 349,00
DIFERENÇA DE LEITURA: 318	08/12 285,00
FM: 1	07/12 329,00
TOTAL CONSUMO: 318	06/12 328,00
	05/12 361,00
	04/12 391,00
	03/12 399,00
	02/12 318,00
	01/12 349,00
	11/11 318,00

CONSUMO REATIVO	LANÇAMENTOS	VALOR (R\$)
LEITURA ATUAL:	MULTA 09/2013	2,81
LEITURA ANTERIOR:	MULTA 10/2013	3,10
DIFERENÇA DE LEITURA:	JUROS MORATORIA	0,98
	JUROS MORATORIA	0,20
	CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. P.B	10,00
	CONSUMO FWH + ICMS/PIS-COFINS	140,81
	TOTAL A PAGAR (R\$)	157,90

INDICADORES DE CONTINUIDADE	MÉDIA DE CONSUMO			
DIC 5,79 0,00 11,53 0,00	DIÁRIO	TRIMESTRAL	ANUAL	
PIE 3,61 0,00 7,22 0,00	11	28,33	339,50	
DMIC 3,37 0,00	TRIBUTOS	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
DICRI 0,0 0,0	COFINS	11,55	140,81	5,46
CONJUNTO: CATALÃO 52	ICMS	1,00	140,81	40,83
	PIS/PASEP	0,44	140,81	1,13

RESERVADO AO FISCO
F282.3482.E51F.D688.000 11/12/2013

INFORMAÇÕES GERAIS

A PARTIR DE 2014 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANCAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ EM AUMENTO ANUAL AS BANDEIRAS AMARELA E VERMELHA, QUANTO A PREÇOS, SERÃO APLICADAS TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO AUMENTO DO CUSTO DE ENERGIA.

NÓ MÊS DE NOVEMBRO VIGORARÁ A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARÁ R\$ 0,0300 KWH DE AUMENTO A VALOR DA TARIFA DE ENERGIA. MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ABEL.COM.BR

REAVISO

05.803.676/0001-37
CONTRATO DE TRABALHO

Empregador... ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA UNIT

· Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 4.545.

CGC/MF Gavea - CEP 38.411-106

Rua Nº

Município Uberlândia - MG Est. MG

Esp. do estabelecimento... CLUBE DESPORTIVO

Cargo ATLETA PROFESIONAL DE FUTEBOL

..... CBO n° 377110

Data admissão 01 de ABRIL de 2005

Registro nº Fls./Ficha. 100

Remuneração especificada R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) POR MES.

ASSOCIATION REPORTING UNIT

1º 2º

Data saída ...31... de... AGOSTO... de 2005

~~ASSOCIAÇÃO UBERLÂNDENSE UNITRI~~

1º

Com. Dispensa CD №

7

02-175-206/0001 - 88

Empregador.....CLUBE RECREATIVO

E ATLÉTICO CATALANO

CRAC

CGC/MF CRAC
Rua Rua Araguaia S/N Centro

Rua Rua Araguaia S/N Centro

Município _____ Est. _____

Esp. do estabelecimento... Philo BCBNTU

Cargo ATLANTA PROFESSIONAL

.....CBO n°

Data admissão 21 de Junho de 1967

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada: R\$ 350,00 -

Т.А.Кендзис с.инженер Р.С.

पूरा मंत्र

Ref: 3251210

CLUBE RECREATIVO

1º 2º

Data saída de de 1900

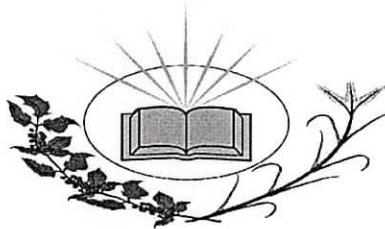
Louis A.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º CLUBE REGATAS.....

Com. Dispensa CD Nº **F. ATLÉTICO CATALANQ**

CRAC



Município de Catalão – Goiás
Poder Legislativo
Procuradoria e Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Ref: Projeto de Decreto Legislativo nº 04, de 24 de fevereiro de 2014.

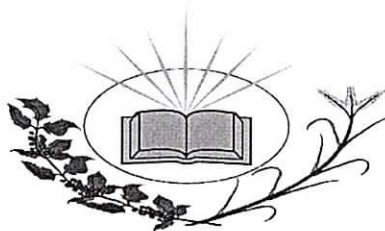
Foi encaminhado à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Catalão o **Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2014**, de autoria do Vereador PEDRO HENRIQUE MACEDO SILVA, o qual: ***“Concede Título de Cidadão Catalano ao Senhor Valdenir Rodrigues da Silva (Dênis) e dá outras providências”***.

Importante salientar que tal matéria necessitará, para aprovação, de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal em votação única, como previsto no art. 95, V, § 1º, e art. 127, § 1º, “m”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ressaltada a consideração acima, passa-se à análise da iniciativa da proposição, bem como de sua regimentalidade, constitucionalidade e legalidade.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata dos interesses locais do Município, matéria de sua competência prevista no art. 30, I, da CF/88 c/c art. 8º, I, da Lei Orgânica do Município de Catalão e art. 95, V, § 1º, do Regimento Interno.

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que a proposição está em



Município de Catalão – Goiás
Poder Legislativo
Procuradoria e Assessoria Jurídica

consonância com os arts. 93, § 1º, “e” e § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à constitucionalidade, o projeto de decreto legislativo preenche os requisitos, na medida em que está em conformidade com o art. 30, I, da CF/88, com o conteúdo material da Constituição e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Sendo assim, a proposição ora analisada é provida de juridicidade e constitucionalidade.

Conclusão:

Diante do exposto, após análise, OPINAMOS PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DO PROJETO E MANIFESTAMOS PELA SUA REGULAR APRECIÇÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO.

Sem embargos de opiniões contrárias, é o nosso parecer.

Catalão (GO), 28 de fevereiro de 2014.

Leonardo Oliveira Rocha
Procurador Geral


Elke C. F. Vargas Baêta
Assessora Jurídica

Gustavo A. S. Coutinho
Assessor Jurídico



Comissão de Constituição, Legislação e Redação
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2014

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº. 004, de 24 de fevereiro de 2014, de autoria do Vereador Pedro Henrique, "Concede Título de Cidadão Catalano do Município de Catalão ao Senhor Valdenir Rodrigues da Silva (Dênis) e dá outras providências".

Vem a proposição de Decreto Legislativo à Comissão de Constituição, Legislação e Redação para emissão de parecer, como previsto no art. 26, *caput* e §2º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Justificativa do autor: ***O projeto de Decreto Legislativo em estudo tem por finalidade homenagear a pessoa do Sr. Valdenir Rodrigues da Silva (Dênis), por meio da concessão do título de cidadania catalana, tendo em vista seus relevantes serviços prestados em prol desta cidade.***

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, foi solicitado ao relator a expedição de seu parecer fundamentado e voto.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passa-se à fundamentação do parecer e voto.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Digna Comissão de Constituição, Legislação e Redação,

O Projeto de Decreto Legislativo sob exame tem por objetivo conceder título de cidadania catalana ao Sr. Valdenir Rodrigues da Silva (Dênis).



Comissão de Constituição, Legislação e Redação
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2014

Antes de tratar da análise da regimentalidade, constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, necessário proceder à análise da iniciativa do autor, tendo em vista que esta questão pode interferir na tramitação da proposição.

A iniciativa é legítima, eis que cabe exclusivamente ao Vereador conceder homenagens, honrarias ou títulos de cidadania honorária, como o que se pretende no momento (LOM, art. 15, XI). Ademais, trata-se de interesse local do Município prestar esta justa homenagem ao Sr. Valdenir Rodrigues da Silva (Dênis), que dedicou muitos anos ao Clube Recreativo e Atlético Catalano – CRAC, como goleiro, treinador de goleiro e, atualmente, como auxiliar técnico do time (LOM, art. 8º, I; e CF/88, art. 30, I).

Portanto, legal a iniciativa do autor.

Vencida esta etapa, passa-se à análise da regimentalidade, constitucionalidade, legalidade e da boa técnica legislativa da proposição em tela.

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Decreto Legislativo nº. 004/2014 está em consonância com os artigos 93, 95, e 104, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Quanto à constitucionalidade, o Projeto de Decreto Legislativo preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o artigo 30, inciso I, da CF/88, com o conteúdo material da Constituição e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do Projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal (LOM, artigo 31), estadual ou federal.

Quanto à técnica legislativa, nenhum reparo a fazer.



Comissão de Constituição, Legislação e Redação
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2014

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se pela REGULAR TRAMITAÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, do Projeto de Decreto Legislativo nº. 004/2014.

Catalão (GO), 26 de fevereiro de 2014.

Daniel Carvalho dos Reis
Relator

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Silvano Batista da Silva
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Gilmar Antônio Neto
Vogal